



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.355, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018=

Estabelece o Curió como símbolo do Município de Paracambi, com fulcro no art. 7º, p. ú. da Lei Orgânica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, PREFEITA DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Com fulcro no art. 7º, p. ú. da Lei Orgânica, fica instituído como símbolo natural do Município o pássaro Curió.

Art. 2º. A figura do pássaro Curió poderá ser utilizada em documentos da Administração Municipal, placas informativas e de inauguração, em plotagem em veículos, bem como em todas as publicidades dos órgãos e entidades do Município.

Art. 3º - O uso por particulares de símbolos municipais ou logos dos órgãos e entidades do Município ocorrerá:

I - em atividades de homenagem ou de comemoração de datas relacionadas ao calendário cultural e turístico da cidade;

II - em atividades, festas e eventos promovidos por órgãos ou entidades públicas;

III - em atividades cívicas ou educacionais;

IV - em bens recebidos em doação do Município;

V - nos eventos, festas e atividades que recebam patrocínio do Município, bem como nas subvenções e contratos de parceria e fomento;

VI - por pessoas físicas ou jurídicas que recebam patrocínios, auxílios ou qualquer tipo de benefício ou desoneração financeira do Município, quando oriundos de políticas de fomento;

VII - pelos concessionários e permissionários de serviços públicos.

Parágrafo único - Os usos acima listados poderão ser limitados em regulamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2018.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
19 DEZ 2018